



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Executiva das Cidades  
Administração Regional do Lago Norte

ANEXO XII

Na qualidade de responsável legal pela sociedade empresária:	
Razão social:	
Endereço:	
CNPJ:	Nº do protocolo/processo:
Responsável:	
CPF:	RG nº:

**DECLARO** estar ciente das exigências relativas aos sistemas e procedimentos de segurança contra incêndio e pânico abaixo relacionados e **ASSUMO** a responsabilidade civil e criminal, ampla e irrestrita, pelas ocorrências que envolvam ou sejam decorrentes da não instalação, ou da instalação em desconformidade com a legislação em vigor destes sistemas e procedimentos, visto que a atividade desenvolvida não está sujeita a prévia vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a expedição de Licença e de autorização de Funcionamento, **nos termos da Lei nº 5.547/2015 e sua regulamentação vide Decreto nº 36.948/2015.**

- **Sistema de proteção contra incêndio por aparelhos extintores nas seguintes condições:**
  - Atendendo requisitos técnicos da norma Técnica nº 03 – CBMDF e da NBR 12693 da ABNT, NBR 12692 da ABNT;
  - Extintores dentro da validade, com manutenção realizada, instalados em local de fácil acesso e nunca obstruídos, obedecendo a distância máxima a percorrer até alcançá-los, de acordo com NBR 12693/2010 da ABNT.
- **Sinalização básica de emergência nas seguintes condições:**
  - Atendendo requisitos técnicos da nBR 13434-1 da aBnT e na nBR 13434-2 da aBnT;
  - Placas sinalizando corretamente o sentido e rotas de fuga, em especial a saída de emergência do estabelecimento;
  - A sinalização de orientação de rotas de saída deve ser instalada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída a sinalização seja no máximo 7,50m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciado entre si no máximo 15m.
- **Iluminação de emergência nas seguintes condições:**
  - Atendendo os requisitos técnicos da nBR 10898 da aBnT;
  - As luminárias de emergência funcionando e iluminando adequadamente os locais de concentração de público e saídas de emergência, de acordo com o item 8.1.17 da NBR 10898/99 da ABNT.
- **Saídas de emergência nas seguintes condições:**
  - Atendendo os requisitos técnicos da nBR 9077 da aBnT;
  - Rotas de fuga e saídas de emergência permanentes desobstruídas e livres de quaisquer obstáculos;
- **Não utilização de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou utilização de no máximo 3 (três) botijões de 13 (treze) quilos nas seguintes condições:**
  - Os botijões estarão localizados no térreo e sendo a edificação de risco isolado;
  - Não estarão interligados;
  - Possuirão mangueiras dentro da validade revestidas em aço, com o comprimento máximo de 80 (oitenta) cm;
  - Utilizarão válvula redutora de pressão;
  - Os botijões estarão localizados em áreas com boa ventilação e que não possibilitem o acúmulo de gás em caso de vazamento.

.....-DF,.....de.....de.....  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura\*

\* (Firma reconhecida em cartório ou, com apresentação da Ci, aposta na presença do servidor).

**DECLARO** ainda estar ciente de que o empreendimento atende as normas ambientais e de vigilância sanitária.

\_\_\_\_\_ -DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura